

DECRETO Nº 1.099/2003

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O GRUPO TEATRAL VOZES**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 567, de 07 de maio de 2003, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 005000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 005002- Difusão Cultural, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 1339200062.011- Subvenções Sociais para entidades ligadas a cultura, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao GRUPO TEATRAL VOZES.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de maio de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal